



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 44/2023** apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 21 de novembro de 2023

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/91/2023

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 21 de novembro de 2023

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Cumprindo determinação do Presidente da Câmara; distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- Projeto de Lei nº 44/2023** – Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Professora Sibele Freitas		em 21/11/2023
Faguinho da Padaria		em 21/11/2023
Nílvia Prisco		em 21/11/2023
Wendel Durães		em 21/11/2023
Ozanan		em 21/11/2023
Flávio Galvão		em 21/11/2023
Geldo da Mariquita		em 21/11/2023
Wania Araujo		em 21/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 44/2023 – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o vereador **FAGNER DOS REIS M. PEREIRA** para relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2023

GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 22 de novembro de 2023

FAGNER DOS REIS M. PEREIRA
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº **36** /2023

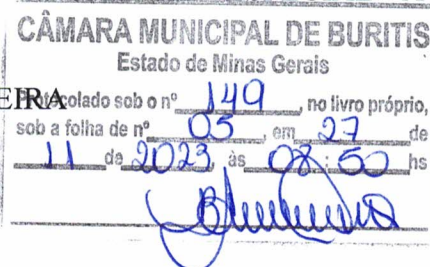
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 044/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 044/2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no importe de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Em 22/11/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso para esta comissão.

O presente projeto de lei possui 02(dois) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, na conformidade do art. 84, XXIII, da CF c.c. 84, VIII, d a Lei Orgânica.

O presente parecer é emitido com fundamento no §7º, do art. 211 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A referida matéria legislativa visa a anulação de despesa de igual valor no orçamento vigente, para atendimento de valor indicado via emenda impositiva.

No que tange ao crédito especial, anula-se total ou parcialmente a dotação orçamentária existente, para se criar outra dotação, o que foi atendido no caso em tela.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 044/2023, de autoria do Executivo Municipal, por estar em conformidade com a técnica jurídica e por conter matéria com adequação orçamentária.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2023.

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Vereador/Relator